



Handwritten signature/initials

ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI – N.º 1

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas 16:00 horas, reuniu, no edifício do Município de Caminha sito no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, o júri do procedimento para o recrutamento e seleção de um Estagiário Profissional para a Licenciatura em Educação Social Gerontológica, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local (PEPAL), estando presentes os seguintes membros do júri do procedimento para o recrutamento e seleção:-----

Presidente, Angelina Esteves, Chefe da DECASTD (Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto);-----

1.º Vogal Efetivo: Rita Braga Carrasqueira, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos, e—
Por ausência do 2.º vogal efetivo, a suplente: Angelina Cunha, Chefe da DAES (Divisão Ambiente, Economia e Serviços).-----

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos métodos de seleção.-----

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, estabelecer os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).-----

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:-----

- Habilitações Académicas – HA;-----
- Classificação final obtida - CO;-----
- Formação Profissional – FP;-----
- Experiência Profissional – EP.-----

E de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:-----

a) Habilitação Académica (HA):-----

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;-----

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;-----

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores.-----

b) Classificação final obtida (CO):-----

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio.-----



Handwritten signature and initials

Formação Profissional (FP): _____

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional em estreita relação com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: _____

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. _____

c) Experiência Profissional (EP): _____

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado: _____

- Sem experiência – 10 valores; _____
- Experiência inferior a 1 ano – 14 valores; _____
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 16 valores; _____
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores. _____



A Entrevista Individual (EI) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionado com o perfil de competências previamente definido, designadamente:-----

- Experiência profissional e capacidade de comunicação;-----
- Motivação e interesse profissional;-----
- Relacionamento interpessoal e capacidade de trabalho em equipa;-----
- Responsabilidade e espírito crítico;-----

Ao guião da entrevista será associada uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos e competências em análise. Cada uma delas será avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Insuficiente (8) e Reduzido (4). A classificação final da EI resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelo candidato para cada um dos parâmetros e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

A Classificação Final (CF) será expressa de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, em situações de igualdade na lista de ordenamento final entre dois ou mais candidatos, têm preferência os candidatos que residam no concelho de Caminha.-----

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão de recrutamento.-----

Presidente:

(Angelina Esteves)

1.º Vogal:

(Rita Braga Carrasqueira)

2.º Vogal:

(Angelina Cunha)

